



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 37/2023, de 30 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$10.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.002.12.361.12.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$35.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

09.001.27.812.8.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.002.12.361.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$160.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2023.

Venicius Djalma Rosa
Prefeito Municipal